



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 034, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE
FARMACÊUTICO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.274, de 21 de março de 2024**, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 01 de abril de 2024**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Farmacêutico**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

a) **Descrição Sintética:** Realizar manipulações e dispensação farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) **Descrição Analítica:** Prestar primeiros socorros; Manipular drogas de várias espécies e dispensar; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar atendimento na Unidade de Saúde e a domicílio, estudo de casos, com equipe multidisciplinar; executar tarefas afins.

1.2) **Vencimento mensal:** R\$ 4.540,54 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para a carga horária semanal de 30h, ou o valor proporcional em caso de carga horária inferior;

1.3) **Carga horária:** até 30 horas semanais;

1.4) **Validade do processo seletivo:** 31 de dezembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 01, 02 e 03 de abril de 2024;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior em Farmácia, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional competente);
- 3.3) Experiência na função de Farmacêutico.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Comprovação de registro no Conselho;
- 4.4) Comprovação de tempo de serviço na função de Farmacêutico, mediante cópia de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Documento Comprobatório.

5) Pontuação:

- 5.1) EXPERIÊNCIA:** Tempo de serviço comprovado na função de Farmacêutico,
- Experiência a contar de 2019:
- 0,10 ponto por mês de experiência no setor privado;
- 0,15 ponto por mês de experiência no setor público.
OBS.: períodos concomitantes não serão considerados para pontuação.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós Graduação na Área de Farmácia – 1,00 ponto;
 - Mestrado na Área de Farmácia – 2,00 pontos.
- OBS.: A pontuação referente à Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na Área de Farmácia – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2021, até a data do presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 08/04/2024, a partir das 9h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 01/04/2024 a 03/04/2024: inscrições;
- 04/04/2024: avaliação dos documentos das inscrições;
- 04/04/2024: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 05/04/2024: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 05/04/2024: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 08/04/2024: sorteio (em caso de empate);
- 08/04/2024: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS,
em 28 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 28 de março de 2024

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573